RESOLUÇÃO Nº 11/2003

EMENTA: Concede a Medalha do Mérito Nilo Coelho.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução TC Nº 2/86, com as alterações introduzidas pelas Resoluções TC nº 11/95, de 16.8.1995, e TC nº 3/99, de 3.3.1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Nilo Coelho ao advogado JOSÉ DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS, conforme proposição aprovada em 17.9.2003.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 17 de setembro de 2003.

Conselheiro ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS Presidente